



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete**

LEI MUNICIPAL Nº 3.496, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
25.518,04 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E
DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).”**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.518,04 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 005 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 241 – Criação de novos espaços desportivos
Ação: 1389 – Projeto de revitalização criação e modernização de praças
3.4.4.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (0001).....R\$ 25.518,04
Total do Crédito Especial.....R\$ 25.518,04

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Cultura
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão de Cultura
Programa de Governo: 239 – Realização de Eventos Culturais
Ação 2077 – Promoções e Eventos Culturais
3.4.4.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1799/0001).....R\$ 25.518,04
Total do Crédito Especial.....R\$ 25.518,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração